



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 726/2008

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2009”

A Câmara Municipal de Capela Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . O Orçamento do Município de Capela Nova, compreendendo a Receita e a Despesa, para o exercício de 2.009, na forma prevista pela Constituição Federal, é orçado em R\$ 8.274.024,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

Art. 2º. A Receita do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a seguinte classificação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	RS6.141.824,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	RS 261.360,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	RS 59.400,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	RS 75.768,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	RS 660,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	RS 171.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	RS5.430.356,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	RS 142.680,00
RECEITAS RETIFICADORAS.....	RS -733.392,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	RS2.865.592,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	RS 132,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	RS 15.840,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL.....	RS2.814.620,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	RS 35.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	RS 8.274.024,00

Art. 3º. A Receita do Município de Capela Nova será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas classificadas em Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. A Despesa do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos que acompanham a presente lei, podendo, no curso do exercício, utilizar o disposto no Inciso VI do art. 167 da CF 188, obedecendo os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES:

1 LEGISLATIVO	R\$	320.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	R\$	787.944,00
6 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	26.600,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	347.500,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	434.400,00
10 SAÚDE	R\$	1.642.720,00
12 EDUCAÇÃO	R\$	1.702.920,00
13 CULTURA	R\$	56.100,00
15 URBANISMO	R\$	397.980,00
16 HABILITAÇÃO	R\$	40.000,00
17 SANEAMENTO	R\$	495.660,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$	6.600,00
20 AGRICULTURA	R\$	534.180,00
22 INDÚSTRIA	R\$	59.400,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	276.360,00
24 COMUNICAÇÃO	R\$	41.320,00
25 ENERGIA	R\$	330.000,00
26 TRANSPORTE	R\$	634.400,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$	101.180,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	23.760,00
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	15.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	8.274.024,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS:

1.01.01 - Legislativo	R\$	320.000,00
2.01.1 - Executivo	R\$	7.954.024,00
TOTAL	R\$	8.274.024,00

Art. 5º. Integram a presente lei a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Governo.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a- suplementar o orçamento em até 35% (trinta e cinco por cento);

b- proceder a transposição, o remanejamento ou a



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

c-Acrescentar elementos de despesas em projetos e atividades já existentes no orçamento.

Art.7.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1 º de Janeiro de 2.009.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Capela Nova, 22 de dezembro de 2008.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior

Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG